



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA**  
CNPJ: 13.654.439/0001-80  
Praça Alpiniano Jose Alves, 11- CEP:47.750-000



**EDITAL Nº 005, CONCURSO PÚBLICO.**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA- BAHIA

DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DE MIGRAÇÃO DENTRO DO SISTEMA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NOS CARGOS DE MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR E MONITOR DE SALA DE AULA INSCRITOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA – BAHIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJOLANDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e respaldado no art. 37 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, **RESOLVE:**

1. Possibilitar a migração dos candidatos inscritos nos cargos de Monitor de Ônibus Escolar e Monitor de Sala de Aula no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Brejolândia que não se enquadram nos requisitos estabelecidos pela Errata nº 006-2020 que retificou o Nível de Escolaridade dos cargos descritos que são vinculados a Secretaria Municipal de Educação, e foram criados pela Lei Municipal 310/2019.
2. Os candidatos que desejarem efetivar a migração do cargo deverão enviar requerimento para o e-mail [sctconcursos@gmail.com](mailto:sctconcursos@gmail.com), informando o número do RG e CPF, número de inscrição e o novo cargo para o qual deseja migrar até o **dia 21 de fevereiro de 2020**.
3. Todos os atos inerentes a este Concurso Público encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://sctconcursos.com.br>.
4. As demais disposições do Edital de Abertura nº 001 – 2019 continuam inalteradas.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2020.

**GILMAR RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito de Brejolândia